



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº3.338/2019

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 220 PG: 01 e 02
Data 25/02/19 a ---



Rúbrica

Z

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº1.448/2019 de 11 de fevereiro de 2019.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	VALOR-R\$
1075-08.241.7003.2.057	4.4.90.52.12	FNAS	50.000,00
1060-08.242.7002.2.056	4.4.90.52.12	FNAS	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			100.000,00

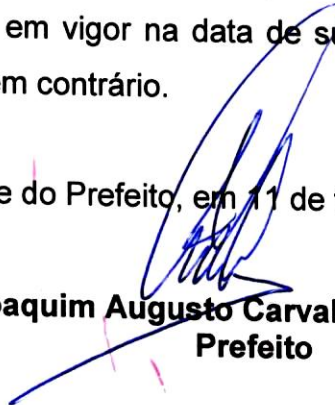
Art.2º- Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta de transferência voluntária do Governo Federal no âmbito do **Sistema Único de Assistência Social**, por meio da **Emenda Parlamentar n.º 20182397000-6**.

Parágrafo Único – Os recursos autorizados por esta Lei serão aplicados na **Associação Pestalozzi de Cantagalo**, R\$ 50.000,00, e o **Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro**, R\$ 50.000,00.

Art.4º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito